



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais), necessários para execução da obra de reforma do Centro Integrado de Educação, de acordo com os projetos básicos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Referência aos instrumentos de planejamento da Secretaria (Objetivo/Iniciativa)

A justificativa desta contratação decorre da necessidade de promover a comunidade escolar espaços adequados e seguros para o desenvolvimento de suas atividades.

1.3 Da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais), necessários para execução da obra de reforma do Centro Integrado de Educação, de acordo com os projetos básicos**, visa melhorar a qualidade da educação, criar um ambiente de aprendizagem mais seguro, moderno e acolhedor, e promover o bem-estar de toda a comunidade escolar, além de contribuir para a valorização da instituição de ensino, sua adequação às normas de acessibilidade e o uso de tecnologias educacionais, elevando o prestígio da escola na comunidade

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações técnicas, prestação de serviços e do quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade da contratação, encontram-se no Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

2.1 Da justificativa da quantidade estimativa

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das pranchas técnicas, a partir de seu respectivo Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, sob responsabilidade do Setor de Engenharia. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilhas, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

Os critérios de seleção do fornecedor deverão ser da menor proposta e ainda, que comprove os requisitos exigidos no Termo de Referência e Edital. Além disso, deve comprovar que as atividades são compatíveis com o objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social.

3.1 Condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento)

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

3.2 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional

Considerando o objeto da contratação, a Administração Pública decidiu que a exigência de atestado de capacidade técnica visa demonstrar que a empresa licitante já executou, previamente, objeto compatível em características e quantidades com àquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação.

Esse atesto faz parte dos documentos que qualificam a empresa tecnicamente e servem para comprovar para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência e perícia.

O proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa de direito público ou privado, **em nome do seu responsável técnico**, comprovando que o mesmo executou obra de equivalência técnica semelhante ou superior ao objeto licitado, devidamente registrados na entidade profissional competente.

O proponente deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, **em nome da empresa executante**, comprovando que a mesma executou obra de equivalência técnica semelhante ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

3.3 Listar condições específicas de habilitação técnica, como necessidade de visita técnica, entre outras

Registro ou inscrição da **pessoa jurídica** no CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

Registro ou inscrição do **profissional responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

Atestado de Vistoria, fornecido pela Administração Pública de Doutor Ricardo ou declaração formal assinada pelo seu Responsável Técnico ou Sócio Administrador da Empresa proponente, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa, mediante apresentação de cópia da GFIP, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou ato constitutivo e/ou contrato social, quando se tratar de sócio de empresa.

4. DEFINIÇÃO DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A CONTRATADA deverá executar o objeto da contratação de acordo com as especificações constantes nos Projetos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Cronogramas Físicos Financeiros;

b) As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Setor de Engenharia do Município;

c) O prazo **para a conclusão do objeto da contratação é de 03 (três) meses**, a contar da emissão da Ordem de Início, sem qualquer prorrogação injustificada;

d) A CONTRATADA será responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução poderão advir, em decorrência de exigências;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

e) Qualquer avaria, dano ou prejuízo causado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f) Todos os materiais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e os resíduos gerados pela execução do serviço deverão ser descartados adequadamente pela CONTRATADA;

g) A CONTRATADA deverá cumprir as normas de segurança vigentes em todos seus quesitos;

h) Acompanhar a obra através de seu responsável técnico, visando o bom andamento da obra e coordenação dos trabalhos;

i) Providenciar o registro da obra no CREA devendo ser entregue junto ao pedido de liberação da 1ª (primeira) medição;

j) Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;

k) Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução do objeto;

l) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a execução do objeto;

m) A contratada deverá executar o objeto de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas;

n) A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista/civil/penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou por prevenção, conexão ou continência;

r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

s) A presente contratação não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista entre a CONTRATADA, seus funcionários, prepostos e/ou qualquer outra pessoa ligada de forma direta ou indiretamente à CONTRATADA.

4.2 Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica)

Será exigida garantia de execução/contratação, nos moldes do Artigo 96 da Lei Federal nº14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

A garantia dos materiais e dos serviços prestados será de acordo com as disposições do



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Código Civil Brasileiro no tocante as obras e edificações.

4.3 Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, (manual de instrução, suporte e treinamento)

Não se aplica.

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o Art. 35 do Decreto Municipal nº 074/2023, de 02 de outubro de 2023. Em relação à composição da Planilha Orçamentária, destaque-se que:

- a) foi utilizado como parâmetro geral a Tabela SINAPI Nacional, pois, além da confiabilidade da composição dos preços, gerados pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), ela contém o maior quantitativo dos itens unitários que compõem a totalidade do serviço;
- b) o uso eventual de outras tabelas deveu-se ao fato de não haver previsão na tabela SINAPI Nacional da totalidade dos itens da contratação;
- c) quando houve a utilização de outras tabelas, para itens específicos, atestamos que foram pesquisados os preços ou serviços em "tabelas" que mais se aproximavam dos parâmetros da SINAPI Nacional, inclusive tomando-se como base os melhores preços praticados para o Estado do Rio Grande do Sul ou Região;
- d) foram utilizados, em todos os casos, tabelas devidamente atualizadas;
- e) a Planilha Orçamentária segue acompanhada de tabelas comparativas de preço, que justificam e explicam as enumerações aqui indicadas.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Setor de Engenharia.
Secretário da Pasta.

Coqueiro Baixo/RS, 22 de agosto de 2025.

Rosmeri Campiol Denicol
Secretária Municipal de Educação